

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO, CUSTÓDIA E OUTRAS AVENÇAS

BANCOSEGURO S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.384, 4º andar, parte A, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 10.624.663/0001-77, doravante designado simplesmente “**CONTRATADO**”, signatário do “*Contrato de Intermediação Custódia e Outras Avenças*” registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob registro de nº 2.045.846 no Livro de Registro B, também disponível em seu *website* www.bancoseguro.com.br e no aplicativo disponibilizado pelo PagSeguro, conforme alterado de tempos em tempos (“**Contrato**”), e a pessoa física ou a pessoa jurídica que deu o aceite eletrônico, leu e está de acordo com o presente Termo de Adesão ao Contrato de Intermediação, Custódia e Outras Avenças (“**Termo**”), doravante simplesmente designado “**CLIENTE**”;

1. O **CLIENTE** neste ato **ADERE**, para todos os fins e efeitos de direito, ao Contrato, bem como declara estar ciente:

(i) das Regras e Parâmetros de Atuação do **CONTRATADO**, disponíveis no seguinte *website* www.bancoseguro.com.br;

(ii) dos manuais e políticas internas do **CONTRATADO**, disponíveis no seguinte *website* www.bancoseguro.com.br;

(iii) das normas aplicáveis e legislação em vigor pertinentes às matérias tratadas no Contrato, incluindo aquelas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), pelo Banco Central do Brasil (“**BACEN**”), pelo Conselho Monetário Nacional, pela Secretaria da Receita Federal (“**RFB**”) e pelas demais autoridades competentes;

(iv) dos Regulamentos e Manuais de Operações e Acesso dos Mercados, bem como das especificações técnicas dos mercados à Vista, de Opções, de Futuro de Ações (“**Mercados Bovespa**”), de mercadorias, derivativos de índice, taxa de juros, câmbio, futuros, renda fixa, (“**Mercados BM&F**” e, em conjunto com Mercados Bovespa e quaisquer outros mercados administrados pela B3, “**Mercados**”), editadas pela B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”);

(v) do Manual de Administração de Risco da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, bem como dos seus Regulamentos e Procedimentos Operacionais, especialmente a parte referente à compensação e liquidação de operações realizadas nos Mercados;

- (vi) dos Regulamentos e Manuais da Central Depositária da B3;
- (vii) do termo de adesão firmado entre a B3 e o **CONTRATADO**;
- (viii) das normas e procedimentos da B3, definidos em Estatuto Social, Regulamentos, Manuais e Ofícios Circulares e as Regras e Parâmetros de Atuação do **CONTRATADO**, assim como os demais normativos ou documentos expedidos pela B3 na qualidade de entidade autorreguladora e auxiliar do Poder Público; e
- (ix) dos usos, práticas e costumes adotados e geralmente aceitos pelo mercado; observadas, adicionalmente, as regras específicas das autoridades governamentais que possam afetar os termos contidos acima.

2. Ainda, o **CLIENTE** declara que:

- (i) recebeu uma cópia do Contrato e acessou e leu os documentos mencionados na Cláusula 1 acima, conforme disponibilizados nos *websites* ali indicados, conforme aplicável;
- (ii) leu e entendeu todas as cláusulas e condições do Contrato e dos documentos mencionados na Cláusula 1 acima, conforme disponibilizados nos *websites* ali indicados, conforme aplicável;
- (iii) teve a oportunidade de esclarecer o conteúdo de todas as cláusulas do Contrato e dos documentos mencionados na Cláusula 1 acima, conforme disponibilizados nos *websites* ali indicados, conforme aplicável, concordando expressamente com o conteúdo das referidas cláusulas;
- (iv) não está impedido de operar no mercado de valores mobiliários;
- (v) tem conhecimento do disposto na Instrução Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme alterada, das Regras e Parâmetros de Atuação do **CONTRATADO**, das normas operacionais editadas pela B3, CVM, BACEN e BSM Supervisão de Mercados (BSM);
- (vi) autoriza do **CONTRATADO**, caso existam débitos pendentes em seu nome, na forma do Contrato, a liquidar, em bolsa de valores ou em câmaras de compensação e liquidação, os contratos, direitos e ativos adquiridos por sua conta e ordem, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações ou que estejam em

poder do **CONTRATADO**, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

(vii) tem ciência de e concorda que na hipótese de insuficiência de garantias, na forma do Contrato, o **CONTRATADO** poderá enquadrar a posição do **CLIENTE**, liquidando-a total ou parcialmente e, ainda, em havendo saldo devedor na conta do **CLIENTE**, alienar os ativos do **CLIENTE** e reverter o produto da venda para cobrir o saldo devedor;

(viii) está ciente de que os investimentos realizados no mercado de títulos e valores mobiliários são caracterizados por serem de riscos, podendo levar a perda total do investimento e de quantias adicionais a ele e, como consequência, ao decréscimo de seu patrimônio;

(ix) tem conhecimento de que a sua conta de custódia junto à B3 será movimentada exclusivamente pelo **CONTRATADO**;

(x) é residente e domiciliado no Brasil para todos os fins e efeitos de direito, não se tratando de investidor não-residente, estando ciente que o **CONTRATADO** não presta os serviços objeto do Contrato a investidores não-residentes;

(xi) está ciente de que o Contrato poderá ser alterado, devendo ser observadas as disposições da Cláusula 14.11.5 do Contrato para tanto, sendo certo que o aditivo ao Contrato será devidamente registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo e disponibilizado no *website* www.bancoseguro.com.br;

(xii) está ciente de que não deve entregar ou receber, por qualquer razão, numerário, títulos ou valores mobiliários ou quaisquer outros valores por meio de agente autônomo de investimentos ou de prepostos do **CONTRATADO**, bem como de que estes não poderão ser seus procuradores;

(xiii) concorda e está ciente de que para a prestação dos serviços previstos no Contrato será necessário tratar os Dados Pessoais (conforme definidos no Contrato) do **CLIENTE** e de terceiros, nos termos da Cláusula 13 do Contrato e dentro dos limites da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais legislações aplicáveis;

(xiv) (a) autoriza expressamente o compartilhamento de Dados Pessoais, incluindo dados bancários, de acordo com os termos e finalidades previstos na Cláusula 13.6 do Contrato; e (b) teve acesso, leu e está de acordo com a integralidade dos termos e

condições da política de privacidade do **CONTRATADO**, disponível no *website* (www.grupouol.com.br/politica-privacidade);

(xv) para a realização das operações previstas no Contrato, o **CLIENTE** autoriza o **CONTRATADO**, nos termos da Cláusula 7.1.2.1 do Contrato e durante a vigência deste instrumento, a efetivar débitos em sua conta de pagamento e/ou em sua conta de alocação para investimentos em renda variável, ambas mantidas junto ao PagSeguro Internet S.A., conforme indicadas durante o processo de cadastro, exclusivamente para fins da quitação de quaisquer obrigações financeiras decorrentes da presente contratação, inclusive remunerações devidas ao **CONTRATADO**, observado que o aceite eletrônico deste instrumento confirma a respectiva autorização concedida.

Por estarem justos e contratados, o **CLIENTE** celebra o presente Termo aderindo ao Contrato, para que produza seus devidos efeitos a partir da presente data do aceite eletrônico.